

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CJ - FII
CNPJ/MF Nº 23.582.914/0001-03****ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE QUOTISTAS DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CJ - FII
REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2016**

1. **Data, Horário e Local:** em 29 de setembro 2016, às 10:00 (horário de Brasília, Brasil), na Rua Lauro Müller, 116, 21º andar, salas 2101 a 2108, parte, Botafogo, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, sede da BRKB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administrador" ou "BRKB"), sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de recursos de terceiros, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 33.923.111/0001-29, na capacidade de instituição administradora do Fundo de Investimento Imobiliário CJ – FII ("FII" ou "Fundo").
2. **Convocação:** dispensada em virtude da presença do único Quotista do Fundo nos termos da cláusula 8.3.2 do regulamento do FII ("Regulamento").
3. **Presença:** BR7 Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado, fundo de investimento multimercado de crédito privado, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelas disposições contidas em seu regulamento, e pela Instrução da CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.541.587/0001-41 ("Quotista"), neste ato representado pelo Administrador.
4. **Presidente e Secretária:** João Moritz Roque e Jandra Victoria Muñoz Rivera, respectivamente.
5. **Ordem do Dia:** as seguintes matérias devem ser resolvidas pelo Quotista:
 - 5.1. Aprovar a adaptação do Regulamento a determinadas alterações promovidas pela Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, com as modificações introduzidas pela Instrução CVM nº 571, de 25 de novembro de 2015, e pela Instrução CVM nº 580, de 15 de setembro de 2016 ("ICVM 472"), conforme Regulamento consolidado em anexo ("Anexo I");
 - 5.2. Autorizar o Administrador a tomar toda e qualquer providência que decorra da deliberação descrita no item acima.



6. Deliberações: o Quotista, sem restrições, deliberou:

6.1. Aprovar a nova versão do Regulamento nos termos da ICVM 472, o qual passará a vigorar de acordo com o Anexo I;

6.2. Autorizar o Administrador a tomar toda e qualquer providência que decorra da deliberação descrita no item acima, incluindo, mas não se limitando ao envio do Regulamento ao conhecimento da CVM.

7. Definições: Todos os termos iniciados em maiúsculo e não definidos nesta ata possuem o significado a eles atribuídos no Regulamento.

8. Encerramento: não havendo outros assuntos a serem discutidos, esta ata foi elaborada, revisada e aprovada pelo Quotista presente na assembleia.

Esta ata é uma cópia exata e verdadeira da ata original da Assembleia Geral de Quotistas do FIP realizada em 29 de setembro de 2016, transcrita no livro próprio do FIP.



João Moritz Roque
Presidente



Jandra Victoria Muñoz Rivera
Secretária





BRKB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.


